

expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambas pontuadas de 0 a 20 valores, e que terão carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

8.1 — A avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e classificação de serviço.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida no escalão de 0 a 20 valores para cada uma das provas:

$$CF = (3 \times AC + 2 \times EPS)/5$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

EPS — entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo, ainda, os mesmos candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática de conhecimentos e da entrevista, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso, administrador.

Primeiro vogal — engenheiro Luís Filipe Rolim Oliveira, assessor principal.

Segundo vogal — Teresa Cristina Oliveira Nunes, chefe de secção.

Primeiro vogal suplente — engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira, administrador do conselho administração.

Segundo vogal suplente — Graciete Videira Borges Martins, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*. 3000214402

Aviso

Concurso interno assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 16 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — Vencimento — o vencimento mensal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é o correspondente ao escalão 1, índice 269.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — O local de trabalho situa-se no município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República*, em que o mesmo se encontra publicado.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada, até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambas pontuadas de 0 a 20 valores, e que terão carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

8.1 — A avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e classificação de serviço.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida no escalão de 0 a 20 valores para cada uma das provas:

$$CF = (3 \times AC + 2 \times EPS)/5$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo, ainda, os mesmos candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática de conhecimentos e da entrevista, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso, administrador.

1.º vogal — engenheiro Luís Filipe Rolim Oliveira, assessor principal.

2.º vogal — Teresa Cristina Oliveira Nunes, chefe de secção.

1.º vogal suplente — engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira, administrador do conselho administração.

2.º vogal suplente — Graciete Videira Borges Martins, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214400

Aviso

Nomeação definitiva

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou nomear, definitivamente, os funcionários Carlos Manuel Mendes Soares e Fernando José Santos Pereira, nos lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para que haviam sido nomeados, provisoriamente, em 1 de Julho de 2005.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214397

Aviso

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Jaime Filipe Jesus Bernardino, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de apontador, grupo de pessoal auxiliar, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 146. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214395

Aviso

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Joaquim Rego Pereira, auxiliar de serviços gerais para a categoria de pedreiro, grupo de pessoal operário, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 142. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214393

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha, em reunião de 24 de Maio de 2006, foi deferido o pedido de renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, concedida ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, solicitado pelo serralheiro destes Serviços, Jorge Filipe Cartaxo Anunção, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006.

17 de Julho de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214391

Aviso

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 16 de Agosto de 2006, deliberou reclassificar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Paulo Jorge Almeida Santos Ribeiro, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de canalizador, grupo de pessoal operário, lugar do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, índice 142. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*, 3000214389

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 7 de Julho de 2006, procedeu à reclassificação profissional dos actuais cantoneiros de limpeza, Adelino Rito Mateus e Manuel Carreiro Pires, nos termos do artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do grupo de pessoal auxiliar, com dispensa do período probatório a que se refere o artigo 5.º do citado diploma — alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do mesmo artigo.

Os interessados deverão proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos de visto de Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Administrador (por subdelegação de competências), *Luís Manuel dos Santos Correia*, 3000214352

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 7 de Julho de 2006, procedeu à reclassificação profissional do actual cantoneiro de limpeza, António Joaquim da Silva Justo, nos termos do artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de operário qualificado serralheiro civil, escalão 7, índice 214, do grupo de pessoal operário, com dispensa do período probatório a que se refere o artigo 5.º do citado diploma — alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do mesmo artigo.

O interessado deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — O Administrador (por subdelegação de competências), *Luís Manuel dos Santos Correia*, 3000214355

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nomeação

Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 1 de Agosto de 2006, foi nomeado, para provimento de um lugar na categoria de operário principal, da carreira de ferreiro do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do